



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 001/2024:** DECRETA OS DIAS DE FERIADO MUNICIPAL NO ANO DE 2024.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº. 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**“Decreta os dias de Feriado Municipal no ano de 2024 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos III, VII e X, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Decretar os dias de feriado Municipal no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I** – 10 de janeiro, Consagrado ao Padroeiro do Município (Feriado Municipal);

**II** – 29 de março, Paixão de Cristo (Feriado Municipal);

**III** – 28 de julho, Emancipação Política do Município (Feriado Municipal);

**IV** – 30 de setembro, Conscientização Evangélica (Feriado Municipal).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

**TARCISIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal